

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023  
(2ª RETIFICAÇÃO)**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e levando em conta o quanto apontado pela Comissão de Seleção no bojo do referido Edital,

**R E S O L V E**

Ficam alterados **os itens, 8.8, 8.8.2, 8.8.4, 8.8.5 e 8.8.6** abaixo relacionados, do Edital de Processo Seletivo Simplificado 002/2023, que passam a contar com a seguinte redação:

<b>Item</b>	<b>Redação original:</b>	<b>Nova redação:</b>
<b>8.8</b>	A Comissão divulgará através do site do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia ( <a href="http://www.irdeb.ba.gov.br">www.irdeb.ba.gov.br</a> ) lista provisória dos candidatos habilitados na Avaliação Curricular por ordem de classificação, por função temporária/área de atuação e localidade, de acordo com a pontuação obtida na Ficha de Inscrição, conforme Cronograma Provisório constante Anexo I deste Edital, respeitando a regra do item <b>8.7.5</b> , a saber, sendo excluídos aqueles que obtiverem nota inferior a 7,0.	A Comissão divulgará através do site do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia ( <a href="http://www.irdeb.ba.gov.br">www.irdeb.ba.gov.br</a> ) lista provisória dos candidatos habilitados na Avaliação Curricular por ordem de classificação, por função temporária/área de atuação e localidade, de acordo com a pontuação obtida na Ficha de Inscrição, conforme Cronograma Provisório constante Anexo I deste Edital, respeitando a regra do item <b>8.7.4</b> , a saber, sendo excluídos aqueles que obtiverem nota inferior a 7,0
<b>8.8.2</b>	Os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 7,00 (sete) pontos, estarão habilitados na Avaliação Curricular e classificados provisoriamente neste Edital e <b>serão convocados</b> para apresentar os documentos comprobatórios dos dados curriculares informados no Formulário de Inscrição, com vistas a validar a classificação, ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos.	Os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 7,00 (sete) pontos, estarão habilitados na Avaliação Curricular e classificados provisoriamente neste Edital e <b>poderão ser</b> convocados para apresentar os documentos comprobatórios dos dados curriculares informados no Formulário de Inscrição, com vistas a validar a classificação, ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos.
<b>8.8.4</b>	Dentre os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a candidatos negros, serão convocados para apresentar documentos os candidatos habilitados e melhores classificados, considerando o limite de 20 (vinte) vezes o número de vagas reservadas, conforme distribuição no quadro abaixo, incluindo os empatados na última posição, desconsiderados os candidatos enquadrados nos itens <b>8.7.5</b> ,	Dentre os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a candidatos negros, serão convocados para apresentar documentos os candidatos habilitados e melhores classificados, considerando o limite de 20 (vinte) vezes o número de vagas reservadas, conforme distribuição no quadro abaixo, incluindo os empatados na última posição, desconsiderados os candidatos enquadrados nos itens <b>8.7.4</b> ,

	ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos.	ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos.
<b>8.8.5</b>	Dentre os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a candidatos com deficiência, serão convocados para apresentar documentos os candidatos habilitados e melhores classificados, considerando o limite de 20 (vinte) vezes o número de vagas reservadas, conforme distribuição no quadro abaixo, incluindo os empatados na última posição, desconsiderados os candidatos enquadrados nos itens <b>8.7.5</b> , ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos.	Dentre os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a candidatos com deficiência, serão convocados para apresentar documentos os candidatos habilitados e melhores classificados, considerando o limite de 20 (vinte) vezes o número de vagas reservadas, conforme distribuição no quadro abaixo, incluindo os empatados na última posição, desconsiderados os candidatos enquadrados nos itens <b>8.7.4</b> , ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos.
<b>8.8.6</b>	Para as funções temporárias que não há vagas reservadas aos candidatos negros ou com deficiência, será convocado para avaliação curricular os 20 primeiros candidatos habilitados, <b>e os empatados na colocação</b> , se for o caso, por função temporária/área de atuação e localidade, considerando a classificação das listas de candidatos negros ou com deficiência. Os candidatos que não atingirem o limite estabelecido nos itens <b>8.7.5</b> , 8.8 e 8.8.1, deste Capítulo, serão reprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado.	Para as funções temporárias que não há vagas reservadas aos candidatos negros ou com deficiência, será convocado para avaliação curricular <b>só os empatados na última colocação</b> , se for o caso, por função temporária/área de atuação e localidade, considerando a classificação das listas de candidatos negros ou com deficiência. Os candidatos que não atingirem o limite estabelecido nos itens <b>8.7.4</b> , 8.8 e 8.8.1, deste Capítulo, serão reprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

DIRETORIA GERAL, em 16 de novembro de 2023

**FLAVIO SILVA GONÇALVES**  
*Diretor*